



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO: SJDC nº 274.943/2010

TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR **FUNDO** DO **ESTADUAL** \mathbf{DE} **DEFESA** INTERESSES DIFUSOS - FID. e o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com o objetivo de executar o Projeto "Adequação da Infraestrutura do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta: Alternativas para Visitação e Implantação de Programas de Educação e Interpretação Ambiental", com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Luiz Souto Madureira, em decorrência da designação realizada por mio da Resolução SJDC nº 06, de fevereiro de 2015, e do outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Cury Neto, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 05 de dezembro de 2013, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 6.536/1989, alterada pela Lei Estadual nº 13.555/2009 e no Decreto nº 59.215/2013 e com o constante no Processo Administrativo nº 274.943/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por um período de 27 (vinte e sete) meses e a alteração do Plano de Trabalho.







- 2016 L.OU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Parágrafo Único

O caput da cláusula oitava do convênio passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente convênio é de 39 (trinta e nove) meses, a contar da data da sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas, parágrafos e alíneas não alteradas pelo presente Termo de Aditamento ficam integralmente **RATIFICADAS**.

São Paulo, 04 de <u>agosto</u> 2016.

LUIZ SOUTO MADÜREIRA Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania Presidente do Conselho Gestor do FID

JOÃO CURY NETO
Prefeito do Município de Botucatu